



PROJETO DE LEI 09/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 405.706,75 (quatrocentos e cinco mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

10.003 – TURISMO	
18.695.0014.1.051 - PLANO DE AÇÃO 09032025-082168- EMENDA PARLAMENTAR	
321-4.4.90.51.00.00.00.00-00203-Obras e instalações.....R\$	405.706,75
TOTAL.....R\$	405.706,75

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Plano de Ação 09032025-082168, emenda Sandro Alex, como segue:

SUPERAVID

SUPERAVID DA FONTE 00203-PLANO DE AÇÃO 09032025-082168- EMENDA PARLAMENTAR	405.706,75
TOTAL.....R\$	405.706,75

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 14 de Janeiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminha-se, para a devida apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com a finalidade de promover a adequada readequação do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026.

A presente medida torna-se necessária em virtude do recebimento da Emenda Parlamentar nº 202528470003, de autoria do Deputado Sandro Alex, disponibilizada por meio do Sistema Transfere Gov.br, na modalidade de transferência especial. Essa modalidade, de natureza exclusivamente voltada a investimentos, prevê a aplicação direta dos recursos pelo Município, conferindo maior celeridade e eficiência na execução da política pública beneficiada.

No caso em tela, os recursos serão destinados à construção e à reforma de portais, importantes equipamentos de infraestrutura urbana que visam embelezar os acessos ao município, fortalecer a identidade local e fomentar o turismo. A melhoria desses espaços contribuirá para a valorização do patrimônio municipal e para a criação de um ambiente mais atrativo a visitantes e investidores, gerando reflexos positivos no desenvolvimento econômico e social.

Em observância às normas que regem a utilização desses recursos, foi devidamente elaborado o Plano de Ação com todas as especificações técnicas e orçamentárias necessárias, o qual já foi encaminhado ao Ministério do Turismo para análise e aprovação, garantindo a correta aplicação dos valores recebidos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que sua aprovação possibilitará ao Poder Executivo implementar as melhorias propostas, assegurando o cumprimento dos objetivos da Emenda Parlamentar e contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura turística e urbana do município.

Pinhalão, 14 de Janeiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal